



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 042/2024

Autoria: Vereador Sérgio Bianchi

Ementa: Indica necessidade de fiscalização e aplicação da Lei n.º 857/2023, no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, fiscalize e aplique a Lei n.º 857/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação e realinhamento de cabos e fios da rede aérea dos postes do Município Alfredo Chaves (ES), bem como a retirada da fiação, cabeamento e equipamentos excedentes e em desuso.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo corrigir um problema que vem tomando conta das ruas de Alfredo Chaves: o abandono de cabos e fios soltos em postes, após as empresas de energia, telefonia, internet, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições.

Cumprе ressaltar que a existência desses fios soltos é altamente prejudicial para a sociedade, tanto no que diz respeito à poluição visual, como na medida em que eles podem ocasionar acidentes, ou até mesmo fatalidades.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 042/2024 10335 11.00008





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

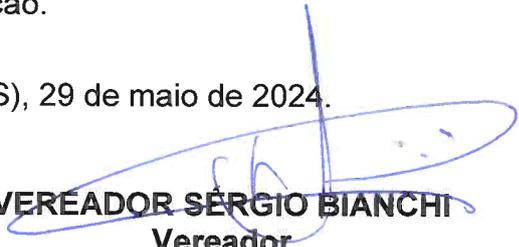
Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Sendo assim, para solucionar o problema, a Prefeitura Municipal pode fiscalizar e aplicar a Lei n.º 857/2023, de modo a coibir o abandono de cabos e fios soltos em postes no Município.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 29 de maio de 2024.


VEREADOR SÉRGIO BIANCHI
Vereador

